



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



PROJETO DE LEI Nº 54/2018

DATA: 13/08/2018

EMENTA: Institui o Programa Municipal de Pacificação Restaurativa e dá outras providências.

Autor: Poder Executivo

RELATÓRIO:

O Poder Executivo apresentou à Câmara Municipal, em 02 de julho de 2018, o Projeto de lei nº 54/2018, que objetiva instituir o "Programa Municipal de Pacificação Restaurativa, e dá outras providências. O Projeto, lido no expediente de 4 de julho de 2018, conforme a Ata nº 42/2018, apresenta Parecer favorável ao prosseguimento, pela Procuradoria da Casa. Restou protocolada Emenda pela COJUR, trazendo adequação da redação da proposição. Assim, obteve parecer favorável pela COJUR, seguindo para as demais comissões temáticas.

VOTO DO RELATOR:

Compete a esta Comissão opinar sobre as proposições legislativas, emitindo parecer especializado, nos termos dos arts. 42, 67 e 73, do Regimento Interno desta Câmara de Vereadores.

Como já mencionado na Comissão de Constituição, Justiça e Redação, trata-se de Projeto de extrema relevância social, visando a mudança de paradigma, no que tange a solução de conflitos. Muda-se de um padrão beligerante, com a necessidade de intervenção estatal, para a autocomposição, com ajuda de facilitadores.

Assim, tendo aportado os autos à esta Comissão de Direitos Humanos, Cidadania e Defesa do Consumidor, verifica-se a regularidade da proposição, impondo seu prosseguimento. A partir disto, com os fundamentos regimentais expostos, esta relatoria, depois de debate realizado na Comissão, oferta o presente voto favorável ao Projeto n. 54/2018, com encaminhamento do mesmo ao Plenário, para análise e votação.

Vereador Issur Koch

Relator



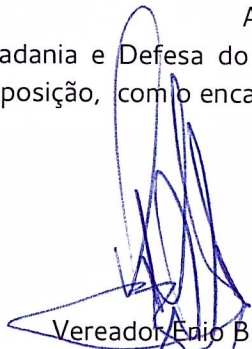
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CONCLUSÃO:

Ante o exposto, o Secretário desta Comissão de Direitos Humanos, Cidadania e Defesa do Consumidor acompanha o voto do Relator e opina pela regularidade da proposição, com o encaminhamento da mesma ao Plenário para votação.

Novo Hamburgo, 13 de agosto de 2018.


Vereador Enio Brizola
Presidente


Vereador Vilmar Heming
Secretário